

第一組

澳門特別行政區公報
由第一組及第二組組成
二零一四年十一月二十四日，星期一



I

SÉRIE

do Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, constituído pelas séries I e II

Segunda-feira, 24 de Novembro de 2014

澳門特別行政區公報

BOLETIM OFICIAL DA REGIÃO

ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

目 錄

澳門特別行政區

第 48/2014 號行政命令：

修改營業汽車或的士之收費。 798

第 49/2014 號行政命令：

將若干權力授予經濟財政司司長，以便與美國金融犯罪執法網絡簽署有關在預防及遏止清洗黑錢及恐怖主義融資犯罪方面互換金融情報的諒解備忘錄。 798

SUMÁRIO

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Ordem Executiva n.º 48/2014:

Altera as tarifas do transporte em automóveis de praça ou táxis. 798

Ordem Executiva n.º 49/2014:

Delega poderes no Secretário para a Economia e Finanças para celebrar o memorando de entendimento para a troca de informação financeira relativo à prevenção e repressão dos crimes de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo, com o Financial Crimes Enforcement Network, dos Estados Unidos da América. 798

第 50/2014 號行政命令：		Ordem Executiva n.º 50/2014:	
修改第15/2011號行政命令第一條。	799	Altera o artigo 1.º da Ordem Executiva n.º 15/2011.	799
第 51/2014 號行政命令：		Ordem Executiva n.º 51/2014:	
續任一名中級法院法官。	800	Renova o contrato de um Juiz do Tribunal de Segunda Instância.	800
第 317/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 317/2014:	
許可訂立為印務局供應兩台切紙機的合同。	800	Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento de duas máquinas de guilhotina para a Imprensa Oficial.	800
第 318/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 318/2014:	
許可訂立提供“2015年旅遊局香港旅客詢問處的管理服務”的合同。	800	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Gestão dos Balcões de Informações Turísticas da Direcção dos Serviços de Turismo em Hong Kong para o Ano 2015».	800
第 319/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 319/2014:	
許可訂立為澳門保安部隊事務局供應摩托車的合同。	801	Autoriza a celebração do contrato para o fornecimento de motociclos para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau.	801
第 320/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 320/2014:	
許可訂立提供“澳門道路集體客運電子收費及清算”服務的合同。	801	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Pagamento Electrónico e da Liquidação dos Transportes Colectivos Rodoviários de Passageiros de Macau».	801
第 321/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 321/2014:	
許可訂立“向衛生局離島醫療綜合體放射治療中心提供顧問服務”的合同。	802	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Consultadoria para o Centro de Radio-terapia do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas dos Serviços de Saúde».	802
第 322/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 322/2014:	
許可訂立“向衛生局供應診療消耗品”的合同。	803	Autoriza a celebração dos contratos para o «Fornecimento de Material de Consumo Clínico aos Serviços de Saúde».	803
第 323/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 323/2014:	
許可訂立提供“檢察院大樓建造工程——編制工程計劃”服務的合同。	804	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção do Edifício do Ministério Público – Elaboração do Projecto».	804
第 324/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 324/2014:	
許可訂立執行“澳門治安警察局交通廳擴建工程”的合同。	805	Autoriza a celebração do contrato para a execução de «Ampliação e remodelação do Edifício do Departamento de Trânsito do CPSP».	805
第 325/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 325/2014:	
許可訂立提供“氹仔污水處理廠——優化生物池出水槽及剩餘污泥泵”服務的合同。	806	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Melhoramento da Caleira do Tanque de Tratamento Biológico e da Bomba de Lamas em Excesso – ETAR da Taipa».	806
第 326/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 326/2014:	
許可訂立提供“氹仔污水處理廠及澳門國際機場污水處理站的升級、營運及保養”服務的合同。	807	Autoriza a celebração do contrato para a prestação dos serviços de «Modernização, Operação e Manutenção das Estações de Tratamento de Águas Residuais da Taipa e do Aeroporto Internacional de Macau».	807
第 327/2014 號行政長官批示：		Despacho do Chefe do Executivo n.º 327/2014:	
修改第435/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付。	807	Altera o escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 435/2011.	807

第 328/2014 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 328/2014:
減少第279/2012號行政長官批示所述合同的整體費用以及修改相關開支分段支付。 808	Reducz o montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 279/2012, e altera o respectivo escalonamento. 808
第 329/2014 號行政長官批示：	Despacho do Chefe do Executivo n.º 329/2014:
在第11/2014號行政長官批示第二款增加（七）項及（八）項以及修改同一批示的第六款和第七款。 809	Adita ao n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 11/2014, as alíneas 7) e 8) e altera os n.ºs 6 e 7 do mesmo Despacho. 809
社會文化司司長辦公室：	Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura:
第220/2014號社會文化司司長批示，在第19/2002號行政法規附表一內增加兩項設施及核准“氹仔東北體育中心的附加設備收費表”。 810	Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 220/2014, que adita à lista constante do Anexo I do Regulamento Administrativo n.º 19/2002 as duas instalações e aprova as tabelas de taxas de utilização por aluguer ou individual do Centro Desportivo do Nordeste da Taipa. 810

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第 48/2014 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，發佈本行政命令。

第一條

修改

經第 28/2006 號行政命令、第 28/2008 號行政命令及第 28/2012 號行政命令修改的九月二十八日第 214/98/M 號訓令第一條修改如下：

“第一條——一、營業汽車或的士之收費修改如下：

- a) 落旗——首 1600 米 澳門幣 17.00 元；
- b) 每跳——落旗後，每 260 米 澳門幣 2.00 元；
- c) 等候——應乘客要求或在行車過程中所需的停車等候時間，每分鐘 澳門幣 2.00 元；
- d) "
- 二)

第二條

生效

本行政命令自二零一四年十二月十四日起生效。

二零一四年十一月十一日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 49/2014 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項規定的職權，並按照八月十一日第 85/84/M 號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

第一條

授權

一、授予經濟財政司司長譚伯源一切所需權力，代表澳門特

Ordem Executiva n.º 48/2014

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Alteração

O artigo 1.º da Portaria n.º 214/98/M, de 28 de Setembro, alterada pelas Ordens Executivas n.º 28/2006, n.º 28/2008 e n.º 28/2012, passa a ter a seguinte redacção:

- «Artigo 1.º — 1. As tarifas do transporte em automóveis de praça ou táxis passam a ser as seguintes:
- a) Bandeirada — pelos primeiros 1 600 metros a percorrer 17,00 patacas;
 - b) Fracções — por cada 260 metros após a bandeirada 2,00 patacas;
 - c) Espera — por cada minuto de espera com a viatura parada à ordem do passageiro ou por necessidades de paragem durante o seu percurso 2,00 patacas;
 - d)
 - 2.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia 14 de Dezembro de 2014.

11 de Novembro de 2014.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Ordem Executiva n.º 49/2014

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Delegação de poderes

1. São delegados no Secretário para a Economia e Finanças, Tam Pak Yuen, todos os poderes necessários para celebrar, em

別行政區與美國金融犯罪執法網絡簽署有關在預防及遏止清洗黑錢及恐怖主義融資犯罪方面互換金融情報的諒解備忘錄。

二、經濟財政司司長可將上款所指權限轉授予金融情報辦公室主任。

第二條

生效

本行政命令自公佈日起開始生效。

二零一四年十一月十二日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 50/2014 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照九月十五日第39/97/M號法令第九條的規定，發佈本行政命令。

第一條

修改第15/2011號行政命令

經第39/2012號行政命令及第35/2013號行政命令修改的第15/2011號行政命令第一條修改如下：

“第一條

許可

許可“銀河娛樂場股份有限公司”（葡文名稱為“*Galaxy Casino, S. A.*”）以風險自負形式在名為“澳門銀河娛樂場”的經營幸運博彩及其他方式博彩的地點經營十一個兌換櫃檯。”

第二條

生效

本行政命令自公佈翌日起生效。

二零一四年十一月十四日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

nome da Região Administrativa Especial de Macau, o memorando de entendimento para a troca de informação financeira relativo à prevenção e repressão dos crimes de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo, com o *Financial Crimes Enforcement Network*, dos Estados Unidos da América.

2. Os poderes referidos no número anterior podem ser sub-delegados na Coordenadora do Gabinete de Informação Financeira.

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia da sua publicação.

12 de Novembro de 2014.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Ordem Executiva n.º 50/2014

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 39/97/M, de 15 de Setembro, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo 1.º

Alteração à Ordem Executiva n.º 15/2011

O artigo 1.º da Ordem Executiva n.º 15/2011, alterado pelas Ordens Executivas n.º 39/2012 e n.º 35/2013, passa a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

Autorização

A «Galaxy Casino, S. A.», em chinês «銀河娛樂場股份有限公司», é autorizada a explorar, por sua conta e risco, onze balcões de câmbios instalados no local de exploração de jogos de fortuna ou azar ou outros jogos denominado «Casino Galaxy Macau».

Artigo 2.º

Entrada em vigor

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

14 de Novembro de 2014.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 51/2014 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條(四)項的職權，並根據該法第八十七條第一款、第10/1999號法律《司法官通則》第十三條、第十四條第一款、第四款及第十五條第一款的規定，發佈本行政命令。

經推薦法官的獨立委員會推薦，中級法院法官José Cândido de Pinho(簡德道)之聘用合同續期兩年，自二零一五年一月四日起生效。

二零一四年十一月十八日。

命令公佈。

行政長官 崔世安

第 317/2014 號行政長官批示

鑑於判給海德堡香港有限公司為印務局供應兩台切紙機，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與海德堡香港有限公司訂立為印務局供應兩台切紙機的合同，金額為\$1,645,000.00(澳門幣壹佰陸拾肆萬伍仟元整)。

二、上述負擔將由登錄於二零一五年印務局本身預算的相應撥款支付。

二零一四年十一月十四日

行政長官 崔世安

第 318/2014 號行政長官批示

鑑於判給駿浩市場策劃服務有限公司提供「2015年旅遊局香港旅客詢問處的管理服務」，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規

Ordem Executiva n.º 51/2014

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do parágrafo primeiro do artigo 87.º da mesma Lei, conjugados com os artigos 13.º, 14.º, n.ºs 1 e 4, e 15.º, n.º 1, da Lei n.º 10/1999 (Estatuto dos Magistrados), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

É renovado, pelo período de dois anos, o contrato de José Cândido de Pinho como Juiz do Tribunal de Segunda Instância, com efeitos a partir de 4 de Janeiro de 2015, sob proposta da Comissão Independente responsável pela indigitação de juízes.

18 de Novembro de 2014.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 317/2014

Tendo sido adjudicado à Heidelberg Hong Kong Limited o fornecimento de duas máquinas de guilhotina para a Imprensa Oficial, cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Heidelberg Hong Kong Limited, para o fornecimento de duas máquinas de guilhotina para a Imprensa Oficial, pelo montante de \$ 1 645 000,00 (um milhão, seiscentas e quarenta e cinco mil patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo da Imprensa Oficial para o ano económico de 2015.

14 de Novembro de 2014.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 318/2014

Tendo sido adjudicada à Apex Integrated Marketing Solutions Company Limited a prestação dos serviços de «Gestão dos Balcões de Informações Turísticas da Direcção dos Serviços de Turismo em Hong Kong para o Ano 2015», cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regi-

《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與駿浩市場策劃服務有限公司訂立提供「2015年旅遊局香港旅客詢問處的管理服務」的合同，金額為\$3,078,290.88（澳門幣叁佰零柒萬捌仟貳佰玖拾元捌角捌分）。

二、上述負擔將由登錄於二零一五年旅遊基金本身預算的相應撥款支付。

二零一四年十一月十四日

行政長官 崔世安

第 319/2014 號行政長官批示

鑑於判給新祥興有限公司為澳門保安部隊事務局供應摩托車，而承擔該負擔的年度與支付該負擔的年度不同，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與新祥興有限公司訂立為澳門保安部隊事務局供應摩托車的合同，金額為\$1,231,910.00（澳門幣壹佰貳拾叁萬壹仟玖佰壹拾元整）。

二、上述負擔將由登錄於二零一五年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一四年十一月十四日

行政長官 崔世安

第 320/2014 號行政長官批示

鑑於判給澳門通股份有限公司提供「澳門道路集體客運電子收費及清算」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規

me de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Apex Integrated Marketing Solutions Company Limited, para a prestação dos serviços de «Gestão dos Balcões de Informações Turísticas da Direcção dos Serviços de Turismo em Hong Kong para o Ano 2015», pelo montante de \$ 3 078 290,88 (três milhões, setenta e oito mil, duzentas e noventa patacas e oitenta e oito avos).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no orçamento privativo do Fundo de Turismo para o ano económico de 2015.

14 de Novembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 319/2014

Tendo sido adjudicado à Agência de Automóveis San Cheong Heng, Limitada o fornecimento de motociclos para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, cuja assunção de encargos tem reflexo em ano não correspondente ao da sua realização, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Agência de Automóveis San Cheong Heng, Limitada, para o fornecimento de motociclos para a Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, pelo montante de \$ 1 231 910,00 (um milhão, duzentas e trinta e uma mil, novecentas e dez patacas).

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2015.

14 de Novembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 320/2014

Tendo sido adjudicada à Macau Pass, S.A. a prestação dos serviços de «Pagamento Electrónico e da Liquidação dos Transportes Colectivos Rodoviários de Passageiros de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe

《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與澳門通股份有限公司訂立提供「澳門道路集體客運電子收費及清算」服務的合同，金額為\$57,414,000.00（澳門幣伍仟柒佰肆拾壹萬肆仟元整），並分段支付如下：

2014年	\$ 5,993,165.00
2015年	\$ 14,353,500.00
2016年	\$ 14,353,500.00
2017年	\$ 14,353,500.00
2018年	\$ 8,360,335.00

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第十四章「交通事務局」內經濟分類「02.03.01.00.05各類資產」、「02.03.08.00.99其他」及「02.03.09.00.99其他」帳目的撥款支付。

三、二零一五年至二零一八年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一四年至二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十一月十四日

行政長官 崔世安

第 321/2014 號行政長官批示

鑑於判給香港養和醫院有限公司「向衛生局離島醫療綜合體放射治療中心提供顧問服務」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與香港養和醫院有限公司訂立「向衛生局離島醫療綜合體放射治療中心提供顧問服務」的合同，金額為

foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Macau Pass, S.A., para a prestação dos serviços de «Pagamento Electrónico e da Liquidação dos Transportes Colectivos Rodoviários de Passageiros de Macau», pelo montante de \$ 57 414 000,00 (cinquenta e sete milhões, quatrocentas e catorze mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014	\$ 5 993 165,00
Ano 2015	\$ 14 353 500,00
Ano 2016	\$ 14 353 500,00
Ano 2017	\$ 14 353 500,00
Ano 2018	\$ 8 360 335,00

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 14.º «Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego», rubricas «02.03.01.00.05 Diversos», «02.03.08.00.99 Outros» e «02.03.09.00.99 Outros», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2015 a 2018 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2014 a 2017, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

14 de Novembro de 2014.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 321/2014

Tendo sido adjudicada ao Hong Kong Sanatorium and Hospital, Limited a prestação dos serviços de «Consultadoria para o Centro de Radioterapia do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas dos Serviços de Saúde», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com o Hong Kong Sanatorium and Hospital, Limited, para a prestação dos serviços de «Consultadoria para o Centro de Radioterapia do Complexo de Cuidados de Saúde das Ilhas dos Serviços de Saúde», pelo

\$12,772,000.00 (澳門幣壹仟貳佰柒拾柒萬貳仟元整)，並分段支付如下：

2014年	\$ 1,995,625.00
2015年	\$ 2,873,700.00
2016年	\$ 2,873,700.00
2017年.....	\$ 2,873,700.00
2018年	\$ 2,155,275.00

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.03、次項目4.020.093.01的撥款支付。

三、二零一五年至二零一八年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一四年至二零一七年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十一月十四日

行政長官 崔世安

第 322/2014 號行政長官批示

鑑於判給美儉澳門有限公司、精明藥品有限公司、科達有限公司及聯昌行（澳門）有限公司「向衛生局供應診療消耗品」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與下列公司訂立「向衛生局供應診療消耗品」的合同，金額為\$37,805,951.60（澳門幣叁仟柒佰捌拾萬伍仟玖佰伍拾壹元陸角），並分段支付如下：

美儉澳門有限公司

2014年	\$ 295,148.00
2015年	\$ 1,770,891.00
2016年	\$ 1,475,743.60

montante de \$ 12 772 000,00 (doze milhões, setecentas e setenta e duas mil patacas)，com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014.....	\$ 1 995 625,00
Ano 2015.....	\$ 2 873 700,00
Ano 2016.....	\$ 2 873 700,00
Ano 2017.....	\$ 2 873 700,00
Ano 2018.....	\$ 2 155 275,00

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.03, subacção 4.020.093.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2015 a 2018 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2014 a 2017, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

14 de Novembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 322/2014

Tendo sido adjudicado às Agência Comercial de Importação e Exportação Mekim (Macau) Limitada, J.M.G. Produtos Farmacêuticos, Limitada, Four Star Companhia Limitada e Luen Cheong Hong (Macau) Limitada o «Fornecimento de Material de Consumo Clínico aos Serviços de Saúde», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração dos contratos para o «Fornecimento de Material de Consumo Clínico aos Serviços de Saúde», pelo montante de \$ 37 805 951,60 (trinta e sete milhões, oitocentas e cinco mil, novecentas e cinquenta e uma patacas e sessenta avos)，com as empresas e escalonamentos que a seguir se indicam:

Agência Comercial de Importação e Exportação Mekim (Macau) Limitada	
Ano 2014	\$ 295 148,00
Ano 2015	\$ 1 770 891,00
Ano 2016	\$ 1 475 743,60

精明藥品有限公司

2014年	\$ 370,914.00
2015年	\$ 2,225,488.00
2016年	\$ 1,854,574.40

科達有限公司

2014年	\$ 1,666,681.00
2015年	\$ 10,000,091.00
2016年	\$ 8,333,411.00

聯昌行(澳門)有限公司

2014年	\$ 817,750.00
2015年	\$ 4,906,504.00
2016年	\$ 4,088,755.60

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度衛生局本身預算內經濟分類「02.02.07.00.02診療消耗品」帳目的撥款支付。

三、二零一五年及二零一六年的負擔將由登錄於該等年度衛生局本身預算的相應撥款支付。

四、二零一四年及二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十一月十四日

行政長官 崔世安

第 323/2014 號行政長官批示

鑑於判給蔡田田提供「檢察院大樓建造工程——編制工程計劃」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與蔡田田訂立提供「檢察院大樓建造工程——編制

J.M.G. Produtos Farmacêuticos, Limitada

Ano 2014	\$ 370 914,00
Ano 2015	\$ 2 225 488,00
Ano 2016	\$ 1 854 574,40

Four Star Companhia Limitada

Ano 2014	\$ 1 666 681,00
Ano 2015	\$ 10 000 091,00
Ano 2016	\$ 8 333 411,00

Luen Cheong Hong (Macau) Limitada

Ano 2014	\$ 817 750,00
Ano 2015	\$ 4 906 504,00
Ano 2016	\$ 4 088 755,60

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.02.07.00.02 Material de consumo clínico», do orçamento privativo dos Serviços de Saúde para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2015 e 2016 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2014 e 2015, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

14 de Novembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 323/2014

Tendo sido adjudicada a Choi Tin Tin a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção do Edifício do Ministério Público – Elaboração do Projecto», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com Choi Tin Tin, para a prestação dos serviços de «Empreitada de Construção

工程計劃」服務的合同，金額為\$9,800,000.00（澳門幣玖佰捌拾萬元整），並分段支付如下：

2014年	\$ 2,940,000.00
2015年	\$ 5,880,000.00
2018年	\$ 980,000.00

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.07、次項目1.021.077.02的撥款支付。

三、二零一五年及二零一八年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至嗣後年度，直至本批示所載最後的一個財政年度為止，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十一月十四日

行政長官 崔世安

第 324/2014 號行政長官批示

鑑於判給中鐵（澳門）有限公司執行「澳門治安警察局交通廳擴建工程」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與中鐵（澳門）有限公司訂立執行「澳門治安警察局交通廳擴建工程」的合同，金額為\$75,024,477.10（澳門幣柒仟伍佰零貳萬肆仟肆佰柒拾柒元壹角），並分段支付如下：

2014年	\$ 27,000,000.00
2015年	\$ 33,000,000.00
2016年	\$ 15,024,477.10

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.03.00.00.13、次項目2.020.151.05的撥款支付。

do Edifício do Ministério Público – Elaboração do Projecto», pelo montante de \$ 9 800 000,00 (nove milhões e oitocentas mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014.....	\$ 2 940 000,00
Ano 2015.....	\$ 5 880 000,00
Ano 2018.....	\$ 980 000,00

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.07, subacção 1.021.077.02, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. Os encargos referentes a 2015 e 2018 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos subsequentes, até ao limite do último ano económico dele constante, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

14 de Novembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 324/2014

Tendo sido adjudicada à Sociedade de Investimentos e Fomento Imobiliário Chon Tit, (Macau), Limitada a execução de «Ampliação e remodelação do Edifício do Departamento de Trânsito do CPSP», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a Sociedade de Investimentos e Fomento Imobiliário Chon Tit, (Macau), Limitada, para a execução de «Ampliação e remodelação do Edifício do Departamento de Trânsito do CPSP», pelo montante de \$ 75 024 477,10 (setenta e cinco milhões, vinte e quatro mil, quatrocentas e setenta e sete patacas e dez avos), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014.....	\$ 27 000 000,00
Ano 2015.....	\$ 33 000 000,00
Ano 2016.....	\$ 15 024 477,10

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.03.00.00.13, subacção 2.020.151.05, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

三、二零一五年及二零一六年的負擔將由登錄於該等年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一四年及二零一五年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十一月十四日

行政長官 崔世安

第 325/2014 號行政長官批示

鑑於判給WATERLEAU — Beijing GSS JV提供「氹仔污水處理廠——優化生物池出水槽及剩餘污泥泵」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與WATERLEAU — Beijing GSS JV訂立提供「氹仔污水處理廠——優化生物池出水槽及剩餘污泥泵」服務的合同，金額為\$4,267,800.00（澳門幣肆佰貳拾陸萬柒仟捌佰元整），並分段支付如下：

2014年	\$ 2,987,460.00
2015年	\$ 1,280,340.00

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.10.00.00.05、次項目8.044.097.05的撥款支付。

三、二零一五年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十一月十四日

行政長官 崔世安

3. Os encargos referentes a 2015 e 2016 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2014 e 2015, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

14 de Novembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 325/2014

Tendo sido adjudicada à WATERLEAU — Beijing GSS JV a prestação dos serviços de «Melhoramento da Caleira do Tanque de Tratamento Biológico e da Bomba de Lamas em Excesso — ETAR da Taipa», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a WATERLEAU — Beijing GSS JV, para a prestação dos serviços de «Melhoramento da Caleira do Tanque de Tratamento Biológico e da Bomba de Lamas em Excesso — ETAR da Taipa», pelo montante de \$ 4 267 800,00 (quatro milhões, duzentas e sessenta e sete mil e oitocentas patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014.....\$ 2 987 460,00

Ano 2015.....\$ 1 280 340,00

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.10.00.00.05, subacção 8.044.097.05, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2014, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

14 de Novembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 326/2014 號行政長官批示

鑑於判給WATERLEAU — Beijing GSS JV提供「氹仔污水處理廠及澳門國際機場污水處理站的升級、營運及保養」服務的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與WATERLEAU — Beijing GSS JV訂立提供「氹仔污水處理廠及澳門國際機場污水處理站的升級、營運及保養」服務的合同，金額為\$8,478,000.00（澳門幣捌佰肆拾柒萬捌仟元整），並分段支付如下：

2014年 \$ 4,599,000.00

2015年 \$ 3,879,000.00

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.12.00.00.05、次項目8.044.082.05的撥款支付。

三、二零一五年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十一月十四日

行政長官 崔世安

第 327/2014 號行政長官批示

就與PAL亞洲顧問有限公司訂立提供「外港客運碼頭空間重整工程——編制工程計劃」服務的合同，已獲第435/2011號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須修改上述批示所定的分段支付，整體費用仍為原來的\$2,635,400.00（澳門幣貳佰陸拾叁萬伍仟肆佰元整）；

Despacho do Chefe do Executivo n.º 326/2014

Tendo sido adjudicada à WATERLEAU — Beijing GSS JV a prestação dos serviços de «Modernização, Operação e Manutenção das Estações de Tratamento de Águas Residuais da Taipa e do Aeroporto Internacional de Macau», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração do contrato com a WATERLEAU — Beijing GSS JV, para a prestação dos serviços de «Modernização, Operação e Manutenção das Estações de Tratamento de Águas Residuais da Taipa e do Aeroporto Internacional de Macau», pelo montante de \$ 8 478 000,00 (oito milhões, quatrocentas e setenta e oito mil patacas), com o escalonamento que a seguir se indica:

Ano 2014..... \$ 4 599 000,00

Ano 2015..... \$ 3 879 000,00

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.12.00.00.05, subacção 8.044.082.05, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2014, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

14 de Novembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 327/2014

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 435/2011, foi autorizada a celebração do contrato com a PAL Ásia Consultores, Limitada, para a prestação dos serviços de «Empreitada de Remodelação do Terminal Marítimo do Porto Exterior — Elaboração do Projecto»;

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário alterar o escalonamento fixado no citado despacho, mantendo-se o montante global inicial de \$ 2 635 400,00 (dois milhões, seiscentas e trinta e cinco mil e quatrocentas patacas);

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第435/2011號行政長官批示第一款所訂的開支分段支付方式修改如下：

2012年	\$ 2,371,860.00
2014年	\$ 263,540.00

二、二零一二年的負擔由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

三、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第四十章「投資計劃」內經濟分類07.05.00.00.02、次項目8.052.054.01的撥款支付。

二零一四年十一月十四日

行政長官 崔世安

第 328/2014 號行政長官批示

就與澳門自來水股份有限公司訂立提供「再生水系統用戶端接駁及保養」服務的合同，金額為\$4,966,826.00（澳門幣肆仟玖拾陸萬陸仟捌佰貳拾陸元整），已獲第279/2012號行政長官批示許可；

然而，按已完成工作的進度，須減少合同的整體金額及修改上述批示第一款原定的分段支付；

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修改的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、第279/2012號行政長官批示所述合同的整體費用減少為\$4,732,483.00（澳門幣肆仟柒拾叁萬貳仟肆佰捌拾叁元整），以及相關開支分段支付方式修改如下：

2014年	\$ 2,366,241.50
2015年	\$ 2,366,241.50

二、二零一四年的負擔由登錄於本年度澳門特別行政區財政預算第二十七章第一組「海事及水務局」內經濟分類「02.03.08.00.99其他」帳目的撥款支付。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O escalonamento fixado no n.º 1 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 435/2011 é alterado da seguinte forma:

Ano 2012.....\$ 2 371 860,00

Ano 2014.....\$ 263 540,00

2. O encargo referente a 2012 foi suportado pela verba correspondente inscrita no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

3. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita no capítulo 40.º «Investimentos do Plano», código económico 07.05.00.00.02, subacção 8.052.054.01, do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

14 de Novembro de 2014.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 328/2014

Pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 279/2012, foi autorizada a celebração do contrato com a Sociedade de Abastecimento de Águas de Macau, S.A., para a prestação dos serviços de «Ligaçāo do Ramal ao Sistema de Abastecimento de Água Reciclada e sua Manutenção», pelo montante global de \$ 4 966 826,00 (quatro milhões, novecentas e sessenta e seis mil, oitocentas e vinte e seis patacas);

Entretanto, por força do progresso dos trabalhos realizados, torna-se necessário reduzir o montante global do contrato e alterar o escalonamento inicialmente fixado no n.º 1 do citado despacho;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. O montante global inicial do contrato fixado no Despacho do Chefe do Executivo n.º 279/2012 é reduzido para \$ 4 732 483,00 (quatro milhões, setecentas e trinta e duas mil, quatrocentas e oitenta e três patacas), e o respectivo escalonamento é alterado da seguinte forma:

Ano 2014.....\$ 2 366 241,50

Ano 2015.....\$ 2 366 241,50

2. O encargo referente a 2014 será suportado pela verba inscrita na divisão 01 do capítulo 27.º «Direcção dos Serviços de Assuntos Marítimos e de Água», rubrica «02.03.08.00.99 Outros», do Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o corrente ano.

三、二零一五年的負擔將由登錄於該年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

四、二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一四年十一月十四日

行政長官 崔世安

第 329/2014 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

一、於第11/2014號行政長官批示第二款增加(七)項及(八)項，內容如下：

“(七)為履行職責，與澳門特別行政區或外地的其他公共部門及公共或私人實體，尤其是透過簽訂協議及議定書進行合作；

(八)在履行職責時，委員會須按第8/2005號法律《個人資料保護法》的規定，對個人資料作出處理及互聯。”

二、第11/2014號行政長官批示第六款和第七款修改如下：

“六、委員會可設立直屬委員會的小組：

(一)按委員會的委託，負責研究、撰寫及跟進有關人才培養的建議書及措施的專責小組；

(二)為開展或跟進屬委員會職責範圍內的計劃或活動所需的臨時性質的非專責小組及評審委員會。

七、公共部門、公共或私人實體的代表或各界別組織的成員，以及有需要聽取其意見的其他人士得獲邀出席委員會的全體會議及上款所指小組。”

三、本批示自公佈翌日起生效。

二零一四年十一月十四日

行政長官 崔世安

3. O encargo referente a 2015 será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau desse ano.

4. O saldo que venha a apurar-se no ano económico de 2014, relativamente ao limite fixado no n.º 1 do presente despacho, pode transitar para o ano económico seguinte, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

14 de Novembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 329/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda:

1. São aditadas ao n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 11/2014, as alíneas 7) e 8), com a seguinte redacção:

«7) Colaborar com outros serviços públicos e entidades públicas ou privadas, da RAEM ou do exterior, nomeadamente através da celebração de acordos e protocolos, para a prossecução da sua missão;

8) No exercício da sua missão e atribuições, a Comissão procede ao tratamento e interconexão de dados pessoais, em cumprimento do disposto na Lei n.º 8/2005 (Lei da Protecção de Dados Pessoais).»

2. São alterados os n.os 6 e 7 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 11/2014, que passam a ter a seguinte redacção:

«6. Podem ser constituídos, na dependência da Comissão:

1) Grupos especializados para o estudo, elaboração e acompanhamento de propostas e medidas respeitantes à formação de talentos, de acordo com o mandato que lhes seja conferido pela Comissão;

2) Grupos não especializados, de carácter temporário, e júris, necessários à realização ou acompanhamento de programas ou actividades, no âmbito das atribuições da Comissão.

7. Podem ser convidados para participar nas reuniões plenárias da Comissão e nos grupos referidos no número anterior representantes de serviços públicos, de entidades públicas ou privadas ou membros de organismos sectoriais, e outras individualidades cuja audição ou contributo seja relevante.»

3. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

14 de Novembro de 2014.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

社會文化司司長辦公室

第 220/2014 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第19/2002號行政法規第一條第二款及第五條第一款至第三款，以及第1/2006號行政法規第十六條第一款（十五）項的規定，作出本批示。

一、在第19/2002號行政法規附表一內增加下列設施：

（一）《氹仔東北體育中心》；

（二）《永寧廣場自由波地》。

二、核准載於本批示並為其組成部份的“氹仔東北體育中心的附加設備收費表”。

三、上款所指的收費表列入第19/2002號行政法規的附件內。

四、本批示自公佈翌日起生效。

二零一四年十一月十二日

社會文化司司長 張裕

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 220/2014

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 1.º e dos n.ºs 1 a 3 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 19/2002 e da alínea 15) do n.º 1 do artigo 16.º do Regulamento Administrativo n.º 1/2006, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. São aditadas à lista constante do Anexo I do Regulamento Administrativo n.º 19/2002 as seguintes instalações:

1) Centro Desportivo do Nordeste da Taipa;

2) Campo Livre da Alameda da Tranquilidade.

2. São aprovadas as Tabelas de Taxas de Utilização por Aluguer ou Individual do Centro Desportivo do Nordeste da Taipa, em anexo ao presente despacho do qual faz parte integrante.

3. As Tabelas referidas no número anterior são aditadas ao Mapa Anexo ao Regulamento Administrativo n.º 19/2002.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

12 de Novembro de 2014.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Cheong U.

使用澳門體育發展局轄下體育設施收費表

表I——租場費用

體育設施	日間 每小時收費	夜間 ⁽¹⁾ 每小時收費	冷氣費 (每小時收費)	全日收費	暖水泳池 每小時收費
氹仔東北體育中心					
室內體育館	\$50 (08:00~18:00)	\$100 (18:00~23:00)	\$200	冷氣	—
				\$2,400	
網球場	\$30	\$50 ⁽¹⁾	—	—	—
壁球場	\$30		包括在內	—	—
多功能室	小-\$100、中-\$200、大-\$400		包括在內	—	—

註：

(1) 夜間收費：夏季（6月至9月）由下午7時開始，冬季（10月至翌年5月）由下午6時開始。

Tabelas de Taxas de Utilização por Aluguer ou Individual das Instalações Desportivas afectas ao Instituto do Desporto**Tabela I — Taxas de Aluguer**

Instalações desportivas	Taxa por hora (Diurna)	Taxa por hora (Nocturna)⁽¹⁾	Ar-condicionado (Taxa por hora)	Taxa por dia	Piscinas de água aquecida (Taxa por hora)
Centro Desportivo do Nordeste da Taipa					
Pavilhão	\$50 (08:00~18:00)	\$100 (18:00~23:00)	\$200	Ar-condicionado	— \$2,400
				—	
Campo de Ténis	\$30	\$50 ⁽¹⁾	—	—	—
Campo de Squash		\$30	Incluído	—	—
Sala Polivalente	Pequena — \$100 Média — \$200 Grande — \$400		Incluído	—	—

Obs.:

(1) Taxa nocturna: Verão (Junho a Setembro) — a partir das 19 horas; Inverno (Outubro a Maio) — a partir das 18 horas.

使用澳門體育發展局轄下體育設施收費表**表II ——個人租場費用**

體育設施	18歲以下或持頤老咁人士	公眾18歲或以上收費
氹仔東北體育中心		
壁球門票		\$ 30//小時
乒乓球門票		\$ 10//小時
網球門票	\$30//小時 (日間)	\$50//小時 (夜間) ⁽¹⁾
足球門票		\$150//小時
羽毛球門票		\$20//小時

註：

(1) 夜間收費：夏季（6月至9月）由下午7時開始，冬季（10月至翌年5月）由下午6時開始。

Tabelas de Taxas de Utilização por Aluguer ou Individual das Instalações Desportivas afectas ao Instituto do Desporto**Tabela II — Taxas de Utilização Individual**

Instalações desportivas	Utentes de idade inferior a 18 anos ou portadores de cartão de idoso (por pessoa)	Utentes de idade superior a 18 anos (por pessoa)
Centro Desportivo do Nordeste da Taipa		
Squash		\$ 30/Hora
Ténis-de-Mesa		\$ 10/Hora
Ténis	\$ 30/Hora (diurna)	\$50/Hora (nocturna) ⁽¹⁾
Futebol		\$150/ Hora
Badminton		\$20/Hora

Obs.:

(1) Taxa nocturna: Verão (Junho a Setembro) — a partir das 19 horas; Inverno (Outubro a Maio) — a partir das 18 horas.



印務局
Imprensa Oficial

每份售價 \$20.00
PREÇO DESTE NÚMERO \$20,00